



Câmara Municipal de Pouso Alegre Minas Gerais

☒ F-C - Comissão de Justiça e Redação

☒ F-C - Comissão de Ordem Social

☐ F-C - Comissão de Administração Pública

☒ F-C - Comissão de Administração Financeira

☒ F-C - Assessoria Jurídica

PROJETO DE LEI Nº 6812/2011

Às Comissões, em 15/03/2011

ASSUNTO: DISPÕE SOBRE DENOMINAÇÃO DE
LOGRADOURO PÚBLICO: RUA APARECIDA
COSTA CURIEL.

Anotações: _____

1ª Disc. / Votação	2ª Disc. / Votação	Disc. / Votação Única
Proposição: _____	Proposição: _____	Proposição: <u>Ampl.</u>
Por _____ votos	Por _____ votos	Por <u>8</u> votos
em ____ / ____ / ____	em ____ / ____ / ____	em <u>23/11</u>
Ass.: _____	Ass.: _____	Ass.: <u>[assinatura]</u>



CÂMARA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE
Estado de Minas Gerais

PROJETO DE LEI Nº 6812/2011

**DISPÕE SOBRE DENOMINAÇÃO DE LOUGRADOURO
PÚBLICO: RUA APARECIDA COSTA CURIEL.**

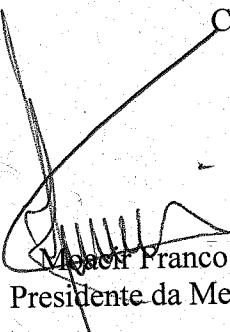
***1926 + 2009**

A Câmara Municipal de Pouso Alegre, Estado de Minas Gerais, aprova e o Chefe do Poder Executivo sanciona e promulga a seguinte Lei:

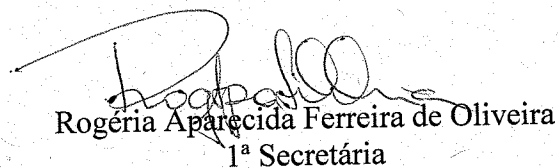
Art. 1º - Passa a denominar-se **RUA APARECIDA COSTA CURIEL**, a atual Rua 09 do loteamento Pão de Açúcar.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, a presente Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Pouso Alegre, 22 de Março de 2011.



Manoel Franco
Presidente da Mesa



Rogéria Aparecida Ferreira de Oliveira
1ª Secretária

Autor: Fabrício de Oliveira Machado
Vereador



CÂMARA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE
Estado de Minas Gerais

PROJETO DE LEI Nº 6812/2011

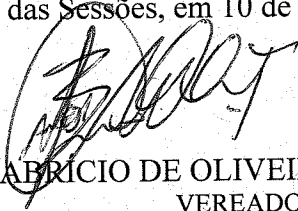
**DISPÕE SOBRE DENOMINAÇÃO DE LOUGRADOURO
PÚBLICO: RUA APARECIDA COSTA CURIEL.**

A Câmara Municipal de Pouso Alegre, Estado de Minas Gerais, aprova e o Chefe do Poder Executivo sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Passa a denominar-se **RUA APARECIDA COSTA CURIEL**, a atual Rua 09 do loteamento Pão de Açúcar.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, a presente Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, em 10 de Março de 2011.


FABRÍCIO DE OLIVEIRA MACHADO
VEREADOR



CÂMARA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE

Estado de Minas Gerais

JUSTIFICATIVA

Aparecida Costa Curiel nasceu em Pouso Alegre no dia 17 de julho de 1926 e veio a falecer no dia 05 de julho de 2009.

Mudou-se para o bairro Santa Lúcia por volta de 1958, sendo uma das primeiras moradoras do bairro, que, naquela época, era bem rústico e contava com poucas casas e um grande matagal.

Pessoa digna e honesta, criou seus seis filhos praticamente sozinha, pois seu marido faleceu em 1963, quando seus filhos ainda eram apenas crianças.

Sem muitos recursos, ela começou a sustentar seus filhos fazendo chouriço, que logo ficou famoso pelas redondezas. Feito com muita higiene e qualidade, passou, em pouco tempo, a ser fornecido para o mercado.

Com o passar do tempo, seus filhos mais velhos começaram a trabalhar e, foi então, que ela deixou este serviço, que era bem desgastante, para passar a fazer pasteis de farinha de milho que, da mesma forma que o chouriço, logo conquistou as pessoas, cuja vontade de consumo era tanta, que iam comprar o salgado na porta de sua casa.

Era uma mulher de muita fé, trabalhadora e com força de vontade de sobra. Sempre guardou seus domingos para Deus, indo à missa e orando em casa. Porém, um contratempo que poderia desanimá-la e abate-la ocorreu no ano de 1996, em decorrência de sua diabetes que estava descontrolada, teve de amputar sua perna esquerda. Muitos poderiam desanimar e até desistir, mas não ela. Aparecida teve fé e continuou seus afazeres, mesmo tendo de substituir a antiga perna por uma prótese.

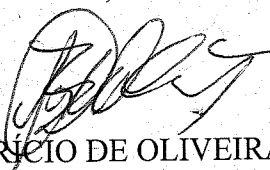
Continuou o trabalho, a ir à missa, a ir à feira aos domingos, enfim, suas atividades permaneciam constantes, mesmo com o fato de não mais possuir sua perna.

Repentinamente, em 2008, apareceu uma mancha escura em seu olho esquerdo. Todo o possível foi feito para tentar descobrir o que era e como curar, todavia a notícia que estava por vir não era das melhores: a tal mancha era proveniente de um câncer que já havia tomado seu fígado. A sua luta começou a findar: não poderia fazer quimioterapia, pois seria muito judiada por causa da idade, o que prolongaria ainda mais seu sofrimento.

Vencedora de incontáveis batalhas difíceis, via a hora de seu descanso eterno se avizinando.

Em 05 de julho de 2009 faleceu, deixando um legado de honestidade, gratidão fé em Deus e muitas saudades nos filhos, netos, bisnetos, parentes e uma legião de amigos e conhecidos que deixou.

Sala das Sessões, em 10 de Março de 2011.


FABRÍCIO DE OLIVEIRA MACHADO
VEREADOR

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DE MINAS GERAIS
COMARCA E MUNICÍPIO DE POUSO ALEGRE

Certidão de Óbito

Sylvio Geraldo Franco de Souza
Oficial

Magda Francinete Franco
Flávio Gomes Rocha
Substitutos

Cecília Helena Martinelli Fonseca
Ilza Emboaba
Escritventes Autorizadas

CERTIFICO que sob o nº 23913, às folhas 135, do livro nº 061 C, de registros de óbitos, se encontra o assento de

APARECIDA COSTA CURIEL

falecida no Hospital das Clínicas Samuel Libânio, em Pouso Alegre - MG, aos 05 de julho de 2009, às 14:30 horas, do sexo feminino, profissão aposentada, natural de Pouso Alegre - MG, nascida aos 27/07/1926, com 82 anos de idade, domiciliada e residente em Pouso Alegre - MG, estado civil viúva, filha de ADELINO MIGUEL DA COSTA e ANA TEREZA DE JESUS.

Foi declarante Juliano Campos Pereira e o óbito foi atestado pelo Dr. Adelmo Silva Neto, CRM/MG nº 44.476, que deu como causa da morte: melanoma metastático, diabetes mellitus, insuficiência arterial periférica.

Sepultada no cemitério municipal, nesta cidade.

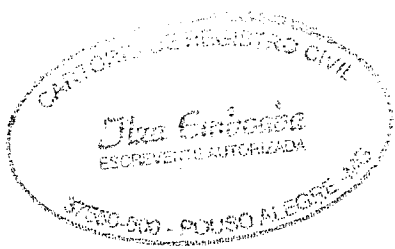
Registro feito no dia sete de julho de dois mil e nove.

OBSERVAÇÕES: Viúva de Edson Pinto Curiel, deixando quatro filhos de nomes: - Nelson, Eustaquio, Benedito e Cleusa. Era eleitora e não deixou bens. NADA MAIS.

O referido é verdade e dou fé.

Pouso Alegre - MG, 07 de julho de 2009.

Ilza Emboaba
Escritvente Autorizada





Câmara Municipal de Pouso Alegre

PROTOCOLO DE ENTREGA DE PROJETOS E EMENDAS

PROJETO Nº : 6812/2011

☐ Resolução

☒ Lei

☐ Emenda à Lei Orgânica

EMENDA Nº

1 Dulcineia Maria Costa de Souza

D. Maria

10 | 03 | 11

2 Fabricio de Oliveira Machado

Fabricio

10 | 03 | 11

3 Frederico Coutinho de Souza Dias

Frederico

10 | 03 | 11

4 Helio Carlos de Oliveira

Helio

10 | 03 | 2011

5 Laercio Faria Machado

Laercio

10 | 03 | 11

6 Marcus V. Vieira Teixeira

Marcus

10 | 03 | 11

7 Moacir Franco

Moacir

10 | 03 | 11

8 Oliveira Altair amaral

Altair

10 | 03 | 11

9 Paulo Henrique Pereira Alves

Paulo Henrique

10 | 03 | 2011

10 Raphael Prado dos Santos

Raphael

10 | 03 | 11

11 Rogéria A. Ferreira de Oliveira

Rogéria

10 | 03 | 11

12 Assessoria Jurídica

Assessoria

10 | 03 | 11

13 Assessoria de Comunicação

Assessoria

10 | 03 | 11

14 TV Câmara

TV Câmara

10 | 03 | 11

15 *Rel. Jurídica*

PARECER JURÍDICO

Projeto de Lei nº 6812/2011

Sr. Presidente e demais Vereadores:

Analisando a justificativa e conteúdo do Projeto de Lei acima mencionado, pude observar que se trata de dar denominação a logradouro público.

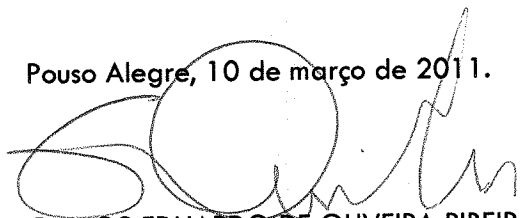
O objetivo do presente projeto é alterar a denominação da Rua "09", do Loteamento Pão de Açúcar, passando a denominar "**RUA APARECIDA COSTA CURIEL**", homenageando pessoa ilustre deste município.

Não há motivos para qualquer discussão jurídica, visto que se trata de projeto com cunho mais político que jurídico, eximindo-se de qualquer manifestação pessoal quanto a pessoa a ser homenageada, posto que lhe foge a esfera de competência.

Anexo ao projeto a certidão de óbito.

Isto posto, não vislumbro ilegalidade no projeto, salvo melhor juízo de Vossas Excelências, estando apto à votação.

Pouso Alegre, 10 de março de 2011.



CARLOS EDUARDO DE OLIVEIRA RIBEIRO

OAB/MG Nº 88.410

MARCO AURÉLIO DE OLIVEIRA SILVESTRE

OAB/MG 50.218



Câmara Municipal de Pouso Alegre - MG

Gabinete Parlamentar

COMISSÃO DE ORDEM SOCIAL

PARECER

Sr. Presidente da Câmara Municipal de Pouso Alegre:

Os membros da referida comissão temática apresentam parecer favorável a tramitação do **PROJETO DE LEI Nº 6812/2011, QUE DISPÕE SOBRE DENOMINAÇÃO DE LOUGRADOURO PÚBLICO: RUA APARECIDA COSTA CURIEL.**

Assim, solicitamos que se dê andamento ao processo legislativo, pondo as razões do Projeto de Lei à apreciação do plenário desta Egrégia Casa de Leis.

Pouso Alegre, 14 de março de 2011

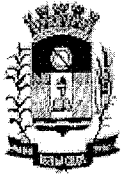
Ver. Frederico Coutinho – Presidente

Ver. Raphael Prado – Relator

Ver. Fabricio Machado - Secretário

**PARECER DA COMISSÃO DE ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA
E ORÇAMENTÁRIA**

PROJETO DE LEI Nº 68121/2011



Relatório:

Parecer da Comissão de Administração Financeira e Orçamentária ao **PROJETO DE LEI nº 6812/2011**, que **DISPÕE SOBRE DENOMINAÇÃO DE VIA PÚBLICA: RUA APARECIDA COSTA CURIEL** de autoria do vereador Fabrício de Oliveira Machado.

Fundamentação:

Conforme determina o Regimento Interno da Câmara Municipal nos termos do seu artigo 43, I, combinado com o artigo 37, parágrafo 3º da Lei Orgânica Municipal, compete às Comissões Permanentes opinarem acerca das Proposições que lhe são apresentadas.

O Projeto ora encaminhado pelo vereador, no que diz respeito aos preceitos legais aplicáveis, notadamente, no que concerne à competência desta Casa Legislativa, conclui-se que a matéria objeto do Projeto em comento em nada contraria a legislação que versa sobre a questão.

A Lei Orgânica Municipal dispõe que compete a Câmara Municipal, com sanção do Prefeito, legislar sobre todas as matérias de competência do Município, inclusive, da denominação de logradouros públicos.

Isso posto, com a aquiescência dos demais componentes, a relatoria desta Comissão emite o parecer à presente proposição, julgando-a apta a ser apreciada pelo Plenário desta Edilidade.

Vamos à conclusão deste parecer cujos termos damos por devidamente assentados.

Conclusão:

A Comissão de Administração Financeira e Orçamentária **EXARA** **PARECER FAVORÁVEL** à tramitação do referido Projeto de Lei, haja vista que a proposição está nos termos legais, julgando-a apta a ser apreciada pelo Plenário desta Edilidade.

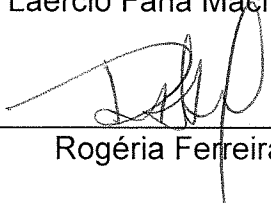
Pouso Alegre, 21 de Março de 2011.

Sala das Comissões "Bernardino Campos".

PRESIDENTE: _____


Laércio Faria Machado

RELATORA _____


Rogéria Ferreira

SECRETÁRIO: _____

Paulo Henrique Pereira Alves



Câmara Municipal de Pouso Alegre - MG

Gabinete Parlamentar

COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

PARECER

PROJETO DE Lei N.6812/2011

Em apreciação por esta Comissão, o Projeto de lei nº 6812/2011 de autoria do Legislativo, Vereador Fabrício de Oliveira Machado, **"DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO DE LOGRADOURO PÚBLICO: RUA APARECIDA COSTA CURIEL"**.

Conforme determina o Regimento Interno da Câmara Municipal nos termos do seu art. 43, I, art. 47 combinado com o art. 37, inciso 3º da L.O.M., compete às Comissões Permanentes opinar acerca de proposições que lhe são apresentadas.

De acordo com o autor, o projeto de Lei apresentado, que visa dar denominação na atual Rua 09 do Loteamento Pão de Açúcar, homenageando a senhora **"APARECIDA COSTA CURIEL"**. Ademais, não havendo qualquer discussão por esta Comissão, pois trata-se de projeto de cunho DO Legislativo



Câmara Municipal de Pouso Alegre - MG

Gabinete Parlamentar

2

Assim, em face do exposto, somos **FAVORÁVEIS** à aprovação do referido projeto, haja vista que é acompanhado de justificativa, histórico de vida e certidão de óbito do homenagiado, ademais, ressaltando ainda, que a decisão final é de competência exclusiva do soberano Plenário.

Sala das Comissões, em 21 de Março de 2011

Presidente: Rogéria Aparecida Ferreira de Oliveira - PMDB

Relator: Oliveira Altair do Amaral - DEM

Secretário: Hélio Carlos de Oliveira - PT